**Anexo II**

Portaria CAPES nº 034 de 30 de maio de 2006

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF:XXXXXXXXXXX, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso Zootecnia sob o número de matrícula xxxxxxxxxx, em nível de Mestrado/Doutorado, da Universidade Federal de Lavras, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa e/ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa de Excelência Acadêmica - PROEX, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar integralmente o regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - PROEX - e demais normas aplicáveis, além das seguintes cláusulas:

1. - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Gestão – CG/PROEX;
2. - comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante o período da bolsa, conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela IES;
3. - realizar estágio de docência, de acordo com o art. 22 do regulamento do PROEX;
4. - não acumular os benefícios de bolsa ou de taxas escolares com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
5. - não acumular os benefícios de bolsa com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
6. - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
7. - ser titular único de conta corrente ativa e em domicílio bancário brasileiro;
8. - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição na qual estiver regularmente matriculado; IX - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

X – se for aluno de IES privada e receber benefício de taxas escolares, repassar mensalmente à instituição a qual estiver vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do descumprimento desta obrigação.

A inobservância das cláusulas citadas acima ou previstas no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - e de demais normas aplicáveis, além das cláusulas citadas acima, ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará o cancelamento dos benefícios, com a obrigação de restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato pela CAPES.

A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo

se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave que comprovadamente tenha impedido o beneficiário de desenvolver as atividades acadêmicas.

 Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa e/ou taxa):

Local e data: Lavras, xxx/xxxx/2020

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Carimbo e assinatura  |  Representante da Comissão de Gestão - CG/PROEX  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome e assinatura  |